

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Milson Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da rua EPL – 28, situada entre as quadras 03 e 06, no Loteamento Setor de Mansões Concórdia, situado no Município de Unaí (MG), para Rua Milson Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de junho de 2022; 78.º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois visa homenagear o Senhor Milson Pereira da Silva, homem simples, honesto, íntegro, trabalhador e querido por todos que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

Nascido na cidade de Morada Nova de Minas (MG), em 28 de novembro de 1961, era filho do Senhor Orácio Pereira da Silva (*in Memoriam*) e da Senhora Maria Ribeiro da Silva (*in Memoriam*). Mudou-se para Unaí em 1966. Era casado com a Senhora Vanderléia Ribeiro da Silva, com quem teve 03 (três) filhos: Carolina, Henrique e Eduardo.

O Senhor Milson começou a trabalhar muito jovem para ajudar no sustento da família e, após sua formação em Técnico de Contabilidade trabalhou na Fazenda Penfield Filial Unaí – MG, Pink Cereais em Belo Horizonte (MG) e Raiz em Unaí. Em 1982 abriu sua própria empresa, Cultivar Comercial Agrícola Ltda., empresa especializada no segmento de produtos agrícolas em Unaí que cresceu e se alastrou para outras cidades do entorno.

Além de empresário, o Sr. Milson também era produtor rural. Faleceu em 18 de setembro de 2016, aos 54 (cinquenta e quatro) anos, deixando um legado de muita bondade, alegria e amor.

Ressaltando que, a presente proposição está devidamente instruída conforme a Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, a qual preceitua em anexo ao projeto Certidão de Óbito e Curriculum do homenageado, bem como o Croqui e a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal, como se faz necessário.

Assim, na condição de vereador, solicito o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 10 de junho de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB